

Educação em Alerta



Jornal Sintep-MT - Edição - Fevereiro/Março de 2019



FORMAÇÃO

4ª CONFERÊNCIA DA CUT
FORTALECERÁ A CLASSE
TRABALHADORA

PÁGINA - 06



DESCASO

PREFEITURAS NÃO
CUMPREM A LEI DO PISO

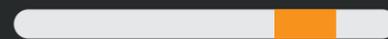
PÁGINA - 07



8 DE MARÇO

RESISTÊNCIA É A PALAVRA DE
ORDEM AGORA E SEMPRE

PÁGINA - 08



EDITORIAL TERRA ARRASADA

O governo Brasileiro mandou para o congresso nacional a reforma da previdência (PEC 06/2019) que aprofundará ainda mais as desigualdades sociais que sempre estiveram presentes no modelo de desenvolvimento do Brasil. Mas, não se poderia esperar coisas diferentes quando se elege um governo de direita.

No campo educacional tivemos a tentativa de ataque aos princípios democráticos com determinação do ministro da Educação, o colombiano Ricardo Vélez Rodríguez, que é defensor da Lei da Mordaza e simpatizante da ditadura militar de 1964, com o episódio do e-mail pedindo às escolas o envio de vídeos com as crianças perfiladas cantando o Hino Nacional com leitura de carta dele, para nossos estudantes, a qual termina com o slogan eleitoral do governo Bolsonaro “Brasil acima de tudo. Deus acima de todos”. Como se a prática de cantar o hino nacional não estivesse presente no cotidiano das nossas escolas. Deveria ter solicitado que mandasse as condições de nossas escolas, transporte escolar, bibliotecas, entre outros que afetam a qualidade da Educação Pública.

Por outro lado, as comunidades escolares e os educadores e as educadoras já perceberam que o governo federal pôs em curso uma política de desmonte da educação pública e começaram a reagir a essas iniciativas, como a do ministro da Educação, e estão orientando as pessoas, em vários pontos do país, a filmarem os problemas das escolas e enviarem os filmes para os e-mails do ministro da Educação e da Presidência da República.

No Estado de Mato Grosso a educação se tornou objeto de aventura iniciada pelo governo Taques e com continuidade com o Governo Mauro Mendes. O discurso é de “terra arrasada” e de economia à custa dos trabalhadores e das trabalhadoras. A lamúria da Secretária de Educação de que a SEDUC não tem dinheiro para nada. A Gestora da SEDUC realmente não tem autonomia para nada, essa é a verdade. Nem para garantir se continuará com a política de valorização Profissional prevista na Lei 510/2013 (Lei da dobra do Poder de Compra) e as metas do Plano Estadual de Educação.

Estamos tratando de um projeto de desmonte do Estado e precarização dos serviços públicos com ataques aos servidores e as servidoras como inimigos do estado. E uma das formas de acelerar esse processo de mercantilização e de privatização dos serviços públicos é, no primeiro momento, desorganizá-lo, desvirtuando a finalidade de cada Pasta, cada setor.

De repente, o Brasil e o Mato Grosso se encontram nas mãos de aventureiros que decidiram se alinhar e distorcer a finalidade de cada área do serviço público e querem tratar o Estado com negligência, descaso e desprezo, sem a noção da devida importância desses serviços para a população. O que não é muito diferente das gestões da maioria das prefeituras do Estado de Mato Grosso.

Mesmo diante disso tudo, o momento nos impõem a necessidade de resistência e de muita luta para que possamos garantir a verdadeira previdência social, direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras brasileiro, Educação Pública e com qualidade, valorização profissional, defesa dos serviços público e um projeto de nação que dialogue com as necessidades do nosso povo.

Valdeir Pereira Presidente do Sintep/MT



Valdeir Pereira Presidente do Sintep/MT

Lenha na Fogueira

Padrão de qualidade

Governo do estado mantém o modelo irregular da Escola Arena Pantanal que coloca estudantes para assistirem aulas dentro de Camarotes

Reforma da Previdência

“O governo vai gastar menos e, ao pagar menos, vai garantir menos direitos, seja para os aposentados, seja para os trabalhadores”.(Dieese)

Espetáculo Macabro

O agronegócio a locomotiva da economia brasileira. MT campeão de exportações e o cenário estadual é de Calamidade Financeira para a população.

Escola Militar é Pública?

Escola Militar não tem legitimidade para funcionar mas continua recebendo os recursos públicos para privilégios de alguns. Se é escola pública não é gratuita cobra seiscentos reais pelo uniforme.

Escola Militar é Pública 2?

O direito de todos só atende a alguns e não são aqueles que mais necessitam. Cadê o espaço democrático?



SERVIDORES NÃO SE CALARÃO AOS ATAQUES DO GOVERNO

No próximo 23 de março, o Sintep/MT realiza o 2º Conselho de Representantes em 2019, e apresenta como pauta prioritária a resposta da categoria aos ataques do governo Mauro Mendes. Às vésperas da data base dos profissionais da educação, que acontece em maio, os trabalhadores e trabalhadoras terão como cenário o congelamento dos salários com o calote da revisão salarial anual de 2018, 2019 e 2020, sobrecarga de trabalho pelo corte de profissionais nas escolas e as inseguranças quanto a Lei da Dobra do Poder de Compra, ameaçada pelo decreto de Calamidade Financeira no Estado.

No último 12 de fevereiro uma mobilização unificada dos funcionários públicos estaduais mostrou à sociedade que o factóide criado pelo gestor não será aceito. O Ato Unificado com pelo menos 15 categorias do serviço público, reunindo cerca de 5 mil pessoas na Capital, além das manifestações no interior, deu o recado ao governo com cerca de 20 municípios, distantes até 250 km de Cuiabá, contudo 90% das unidades escolares da rede estadual paralisaram as atividades aderindo à paralisação de 24 horas.

A mobilização foi uma mostra da indignação da categoria. O professor César Spindola, de Diamantino, relata que os profissionais estão se reunindo frequentemente, indignados com o governo. “Estão mobilizados e atentos, porque esse é uma ataque aos direitos dos servidores sem precedentes”, afirmou.

“Todos os profissionais da educação que participaram do Ato puderem levar para vida, uma aula de cidadania”, destacou a presidente da subseção de Campo Verde, Dalvina Belo Kirchesch. A dirigente destaca que o efeito da mobilização será pedagógico para motivar os profissionais ainda alheios ao desmonte de direitos, no município, para aderirem à resistência.

O dirigente Joilson Jovino de Oliveira, de Rosário Oeste, reuniu 40 profissionais da educação do município para participar do Ato, em Cuiabá. “Essa participação foi esclarecedora e fortaleceu o debate para construir a greve geral”, disse.

MAURO TRATORA DIREITOS DOS SERVIDORES

Em apenas 30 dias de governo, Mauro Mendes conseguiu devastar mais os direitos dos servidores, do que Carlos Bezerra e Jaime Campos juntos nas décadas de 80 e 90. O pacote de maldades sancionado pelo Executivo, aprovado pela maioria na Assembleia Legislativa, de Mato Grosso, é uma bomba relógio, com conteúdo devastador para os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras e impactos que desmontam os serviços públicos de Mato Grosso.

Com o argumento de tapar vazamentos nas contas públicas, o pacote carrega armadilhas que desmantelam os direitos dos servidores, e represa o que de fato é o escoamento de recursos; os incentivos e as isenções fiscais.

O Decreto de Calamidade Financeira, de 180 dias, foi o factóide utilizado para justificar o congelamento de salários, o não pagamento da Revisão Geral Anual, a suspensão das progressões de carreira, assim como o calote da Lei da Dobra do Poder de Compra, que deverá ser garantida para o mês de maio.

Argumento falacioso

A condição financeira do estado foi questionada pelos sindicalistas de todas as categorias do executivo. O dirigente do Sintep/MT, Henrique Lopes, afirmou que não será aceito o argumento de estado falido. “Mato Grosso está entre os maiores arrecadadores do país, ocupando a 4ª posição no ranking de melhor PIB, sem contar que dispensa cerca de R\$ 7 bi/ano de ICMS, via Lei Kandir, e R\$ 4 bi apenas em 2019 com isenções fiscais, o que evidencia a falta de prioridade do governo para pagar folha de R\$ 500 milhões”, denuncia.

O conjunto de Maldades além do decreto, conta com mais outras cinco leis que o compõem. Caso essas leis não sejam derrubadas comprometerão a médio e longo prazo as conquistas dos trabalhadores e trabalhadoras do executivo estadual, além de tornar ainda mais precárias os serviços públicos. Sem contar que as medidas refletem de forma negativa nos municípios, com aumento de demanda.

O Pacote

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), uma artimanha do governo Mauro Mendes para inviabilizar o aumento de investimentos com Folha de Pagamento, levará a abertura das terceirizações no serviço público. A lei implementa um teto de gastos com salários e inviabiliza as correções, progressões e novas contratações, leia-se Concurso Público.

A medida é ainda mais grave quando, paralelamente, o governo retira o Fex (Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações) dos recursos que incrementariam o orçamento. “Uma coisa é 70% para ser limite em um montante de 100. Outra coisa são os mesmos 70% para tirar de 70”, observa Henrique Lopes.

Outra discussão que está nas entrelinhas da Lei de Responsabilidade Fiscal é a apresentação de uma nova forma de correção dos salários, que não o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). O novo indexador ainda não foi divulgado. “Uma incógnita que provavelmente não será para beneficiar os trabalhadores”, alerta Lopes.



RGA

Como segunda medida do pacote de maldades está a Lei da RGA. Ela congela a correção inflacionária por dois anos, com possibilidade de ser reintegrada caso ocorra superávit na arrecadação. “Inaceitável colocar condicionalidade num direito constitucional”, destaca o sindicalista. Ele faz o alerta de que a medida impactará a Lei do ganho real dos trabalhadores e trabalhadoras da educação, comprometendo a Dobra do Poder de Compras (nº 510/2013) em vigor até 2023.

MT Prev

As Leis interpretadas como Pacote de Maldades trazem ainda um desmonte da aposentadoria pelo MT Prev, atingindo os futuros beneficiários, ou mesmo os já aposentados. A Lei determina que o gerenciamento dos recursos da aposentadoria dos servidores será pela tutela do governo, já que o Conselho administrativo do MT Prev, antes paritário, passou para o poder Executivo. A mudança significará que aumentos de contribuição, aplicação de recursos e outras demandas, seguirão critérios unilaterais.

A Reforma Previdenciária de Bolsonaro será o rolo compressor, também, para os servidores públicos do estado, pois acaba com a paridade salarial entre ativos e aposentados, aumenta alíquotas de contribuição e amplia a idade para a aposentadoria.

Finalmente, outras duas medidas fecham o pacote: a Reforma Administrativa, que acabou com as empresas públicas, com intuito de privatização, e, a Lei do Fethab (Fundo de Transporte e Habitação). Essa apenas traz para contribuição um grupo de produtos que estavam fora da arrecadação, como o milho, cana-de-açúcar e carne exportada, por que não recolham tributos no estado. Montante insignificante diante do volume de produção e comercialização dessas commodities, surrupiados dos cofres públicos. Algo em torno de R\$ 7 bi/ano, via Lei Kandir.

Toda essa lambança feita pelo governo Mauro Mendes, que dá continuidade ao desgoverno de Pedro Taques, perpetua a falta de políticas efetivas para a arrecadação que arrocha a classe trabalhadora. O foco do governo é o Estado Mínimo, que só será possível com o desmonte dos serviços públicos e o ataque aos servidores. Resistência e enfrentamento serão as armas históricas dos profissionais da educação nesse atual cenário.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

DURO GOLPE

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA Se aprovada, os servidores públicos passam a ter como idade mínima para a aposentadoria 60 anos, além de um tempo de contribuição de 30 anos. Na regra atual, mulheres tinham como idade mínima 50 anos e 25 anos de tempo mínimo de atividade; os homens, 55 anos e 30 anos de atividade.

PROFESSORES DA REDE PRIVADA Regidos pela CLT, tanto homens como mulheres passam a se aposentar com a idade mínima de 60 anos e tempo de contribuição de 30 anos. Antes, não tinha uma idade mínima para a aposentadoria da categoria. Professoras tinham que contribuir por 25 anos e professores 30 anos.

Um duro golpe à categoria, formada 80% por mulheres.





Em foco a Reforma da Previdência

A Reforma da Previdência, que na verdade é uma Previdência nova, acentua o abismo social que existe no país. As pessoas trabalharão mais e terão diminuído o seu poder de compras, já que os descontos serão ampliados no regime próprio de previdência. Contudo, não terão acesso a uma aposentadoria que dê conta do anseio, tampouco de resolver a necessidade individual.

A Reforma de Bolsonaro cria expectativas nas trabalhadoras e nos trabalhadores, induzindo a crença de que após contribuírem muito tempo poderão usufruir de algo, que na verdade nunca vão ter acesso. O projeto 06/2019 (Reforma da Previdência), aprofunda o abismo social e cria um caixa para que o governo utilize os recursos do contribuinte e, no final, destine valores insignificantes que não corresponderão ao tempo de trabalho dedicado para recebê-lo.

Devemos ter em mente que o Sistema de Seguridade Social não foi criado com finalidade apenas da aposentadoria. Ela é uma política social com meta de corrigir as demandas da nossa sociedade. Nessa Reforma da Previdência, o governo não trata apenas da aposentadoria, reúne todo o conjunto de ações que existem para correções do problema social, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Ao incluir o BPC na Reforma da Previdência, ataca, por exemplo, os direitos do trabalhador rural. Um número significativo de pessoas que ao longo da vida estiveram fora do bolo da Aposentadoria, mas que estavam trabalhando. Pessoas que têm uma vida mais difícil do que aqueles que moram na cidade, e que agora recebem o BPC. O governo esquece que esse trabalhador, mesmo não recolhendo aposentadoria, contribuiu a vida inteira para o Sistema Financeiro e agora será penalizado.

Valdeir Pereira - Presidente do Sintep/MT



RGPS | Professores | Regras Permanentes

Legislação Atual	PEC 6/2019
Critérios: <ul style="list-style-type: none"> Aposentadoria por tempo de contribuição: 25 anos de contribuição (mulher) ou 30 anos (homem). Sem idade mínima. 	Critérios: <ul style="list-style-type: none"> 60 anos para ambos os sexos + 30 anos de contribuição exclusivamente no magistério.
Proventos: <ul style="list-style-type: none"> 100% da média 	Proventos: <ul style="list-style-type: none"> 60% da média +2% para cada ano que superar 20 anos de contribuição, exigindo 40 anos de contribuição para se chegar a 100% das médias.
Gatilho sobre a idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> Não possui 	Gatilho sobre a idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> Os limites de idade serão ajustados a cada 4 anos, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme expectativa de sobrevivência da população brasileira aos 65 anos, para ambos os sexos, em comparação com a média apurada no ano de publicação desta Emenda, na proporção de 75% dessa diferença, apurada em meses, desprezadas as frações de mês.



RGPS | Professores | Regras de Transição

Legislação Atual	PEC 6/2019
Critérios: <ul style="list-style-type: none"> Aposentadoria por tempo de contribuição: 25 anos de contribuição (mulher) ou 30 anos (homem). Sem idade mínima. 	Critérios: <p>Regra 1, sistema de pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 25 anos de contribuição para mulheres + pontuação 81 (soma de idade e tempo de contribuição) ou 30 anos de contribuição para homens + pontuação 91 (soma de idade e tempo de contribuição) <p>Regra 2, idade mínima + contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> 30 anos de contribuição para mulheres + 56 anos para mulheres ou 35 anos de contribuição para homens + 61 anos para homens <p>Regra 3, para quem possui ao menos 28 anos de contribuição (mulher) e 33 anos (homem) na data de publicação da emenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> 30 anos de contribuição para mulheres + pedágio de 50% sobre o que faltaria para completar 30 anos de contribuição ou 35 anos de contribuição para homens + 61 anos para homens + pedágio de 50% sobre o que faltaria para completar 30 anos de contribuição
Proventos: <ul style="list-style-type: none"> 100% da média 	Proventos: <ul style="list-style-type: none"> Regras 1 e 2: 60% da média +2% para cada ano que superar 20 anos de contribuição, exigindo 40 anos de contribuição para alcançar 100% da média. Regra 3, para quem possui ao menos 28 anos de contribuição (mulher) e 33 anos (homem) na data de publicação da emenda: terá incidência do fator previdenciário.
Gatilho sobre a idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> Não possui 	Gatilho sobre a idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> A partir de 2020, a pontuação (somatória idade + contribuição) será elevada à razão de 1 ponto ao ano, para ambos os sexos, até o limite de 95 pontos, se mulher, e 100 pontos, se homem. A partir de 2020, a idade mínima será elevada em 6 meses a cada ano até atingir 60 anos para ambos os sexos.



RPPS | Professores | Regras Permanentes

Legislação Atual	PEC 6/2019
Critérios: <ul style="list-style-type: none"> 25 anos de contribuição (mulher) ou 30 anos (homem) + 50 anos (mulher) ou 55 anos (homem). 	Critérios: <ul style="list-style-type: none"> 60 anos para ambos os sexos + 30 anos de contribuição no magistério + 10 anos de serviço público + 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
Proventos: <ul style="list-style-type: none"> 100% da média 	Proventos: <ul style="list-style-type: none"> 60% da média dos salários de contribuição, acrescida de 2% para cada ano que exceder aos 20 anos de contribuição, até o limite do Teto do RGPS. Em caso de acidente de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, 100% da média. No caso de aposentadoria compulsória, o cálculo do benefício será diferenciado.
Gatilho sobre a idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> Não possui 	Gatilho sobre a idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> As idades mínimas para concessão dos benefícios previdenciários serão ajustadas quando houver aumento na expectativa de sobrevida da população brasileira, na forma estabelecida para o RGPS.



RPPS | Professores | Regras de Transição

Legislação Atual	PEC 6/2019
Institui regra de pontuação: <ul style="list-style-type: none"> Não possui 	Institui regra de pontuação: <ul style="list-style-type: none"> Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 81 pontos, se mulher, e 91 pontos, se homem.
Critérios: <ul style="list-style-type: none"> 25 anos de contribuição (mulher) ou 30 anos (homem) + 50 anos (mulher) ou 55 anos (homem). 	Critérios: <ul style="list-style-type: none"> 51 anos de idade (mulher) ou 56 anos de idade (homem) + 25 anos de contribuição (mulher) ou 30 anos de contribuição (homem) + regra de pontuação (tempo de contribuição + idade) = 81, mulher, ou 91, homem.
Proventos: <ul style="list-style-type: none"> Até 2003: mantida as regras de paridade e integralidade Pós 2003 e até instituição de previdência complementar: média de 80% das maiores contribuições; 	Proventos: <ul style="list-style-type: none"> 60% da média dos salários de contribuição, acrescida de 2% para cada ano que exceder aos 20 anos de contribuição, exigindo 40 anos de contribuição para atingir 100% da média. Paridade e Integralidade para os professores que ingressaram em cargo efetivo até 31/12/03 + 60 anos de idade para ambos os sexos.
Aumento da idade e do critério de somatória (Pontos): <ul style="list-style-type: none"> Não possui 	Aumento da idade e do critério de somatória (Pontos): <ul style="list-style-type: none"> A partir de 2022, a idade mínima será elevada para 52 anos, mulher, 57 anos, homem. A partir de 2020, a pontuação (somatória idade + contribuição) será elevada à razão de 1 ponto ao ano, para ambos os sexos, até o limite de 95 pontos, se mulher, e 100 pontos, se homem. Lei complementar de iniciativa do Poder Executivo federal estabelecerá a forma como a pontuação após o alcance da pontuação 100/105 (mulher/homem), quando o aumento na expectativa de sobrevida da população brasileira atingir os 75 anos de idade.



RPPS | Regras de Transição

Legislação Atual	PEC 6/2019
Institui regra de pontuação: <ul style="list-style-type: none"> Não possui 	Institui regra de pontuação: <ul style="list-style-type: none"> Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 pontos, se mulher, e 96 pontos, se homem.
Critérios: <ul style="list-style-type: none"> 60 anos (homem) ou 55 anos (mulher) + 35 anos de contribuição (homem) ou 30 anos (mulher) + 25 anos de serviço público + 15 anos de carreira + 5 anos no cargo A idade mínima pode ser reduzida em 1 ano para cada ano que exceder o tempo de contribuição. 	Critérios: <ul style="list-style-type: none"> 61 anos de idade (homem) ou 56 anos (mulher) + 35 anos de contribuição (homem) ou 30 anos (mulher) + 20 anos de efetivo exercício no serviço público + 5 anos no cargo efetivo + regra de pontuação (tempo de contribuição + idade) = 86, mulher, ou 96, homem.
Proventos: <ul style="list-style-type: none"> Até 2003: mantida as regras de paridade e integralidade Pós 2003 e até instituição de previdência complementar: média de 80% das maiores contribuições; 	Proventos: <ul style="list-style-type: none"> Paridade e Integralidade para os servidores que ingressaram em cargo efetivo até 31/12/03 + 65 anos de idade (homem) e 62 anos (mulher), exceto policiais e professores. 60% da média dos salários de contribuição, acrescida de 2% para cada ano que exceder aos 20 anos de contribuição, exigindo 40 anos de contribuição para atingir 100% da média das contribuições. Para os segurados que ingressaram ou optaram pelo regime de previdência complementar, será 60% da média dos salários de contribuição, acrescida de 2% para cada ano que exceder aos 20 anos de contribuição, limitado ao Teto do RGPS.
Gatilho sobre a idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> Não possui 	Aumento da idade e do critério de somatória (Pontos): <ul style="list-style-type: none"> A partir de 2022, a idade mínima será elevada para 57 anos, mulher, 62 anos, homem. A partir de 2020, a pontuação (somatória idade + contribuição) será elevada à razão de 1 ponto ao ano, para ambos os sexos, até o limite de 100 pontos, se mulher, e 105 pontos, se homem. Lei complementar de iniciativa do Poder Executivo federal estabelecerá a forma como a pontuação após o alcance da pontuação 100/105, quando o aumento na expectativa de sobrevida da população brasileira atingir os 75 anos de idade.
Abono de permanência: <ul style="list-style-type: none"> A critério da administração, poderá se oferecer abono permanência no valor máximo da contribuição do servidor. 	Abono de permanência: <ul style="list-style-type: none"> A critério da administração, poderá se oferecer abono permanência no valor máximo da contribuição do servidor.



RGPS | Regras de Transição

Legislação Atual	PEC 6/2019
<p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aposentadoria por tempo de contribuição: 30 anos de contribuição (mulher) ou 35 anos (homem). Sem idade mínima. Aposentadoria por idade: 60 anos mulher/65 anos homem de idade mínima + 15 anos de contribuição (mínimo). 	<p>Critérios:</p> <p>Regra 1, sistema de pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 30 anos de contribuição para mulheres + pontuação 86 (soma de idade e tempo de contribuição) ou 35 anos de contribuição para homens + pontuação 96 (soma de idade e tempo de contribuição) <p>Regra 2, idade + contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> 30 anos de contribuição para mulheres + 56 anos para mulheres ou 35 anos de contribuição para homens + 61 anos para homens <p>Regra 3, para quem possui ao menos 28 anos de contribuição (mulher) e 33 anos (homem) na data de publicação da emenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> 30 anos de contribuição para mulheres + pedágio de 50% sobre o que faltaria para completar 30 anos de contribuição ou 35 anos de contribuição para homens + pedágio de 50% sobre o que faltaria para completar 30 anos de contribuição <p>Regra 4, idade:</p> <ul style="list-style-type: none"> 62 anos de idade (mulher) ou 65 anos (homem) + 15 anos de contribuição para ambos os sexos
<p>Proventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aposentadoria por tempo de contribuição: Média de 80% das maiores contribuições Aposentadoria por idade: 70% da média + 1% sobre o salário de contribuição, aplicando a regra 85/95. 	<p>Proventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Regras 1, 2 e 4: 60% da média +2% para cada ano que superar 20 anos de contribuição, exigindo 40 anos de contribuição para alcançar 100% da média. Regra 3, para quem possui ao menos 28 anos de contribuição (mulher) e 33 anos (homem) na data de publicação da emenda: terá incidência do fator previdenciário.
<p>Gatilho sobre a idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> Regra 85/95. A partir de 2018, a pontuação é majorada em um ponto a cada 2 anos, até a soma de 90/100. 	<p>Aumento da idade e do critério de somatória (Pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> A partir de 2020, a idade mínima será elevada em 6 meses a cada ano até atingir 62 anos para mulheres e 65 anos para homens. Regra 1, 2, 3 e 4. A partir de 2020, o tempo de contribuição será elevado em 6 meses a cada ano até atingir 20 anos para ambos os sexos - Regra 4. A partir de 2020, a pontuação (somatória idade + contribuição) será elevada à razão de 1 ponto ao ano, para ambos os sexos, até o limite de 100 pontos, se mulher, e 105 pontos, se homem. Apenas para regra 1.



RGPS | Regras Permanentes

Legislação Atual	PEC 6/2019
<p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aposentadoria por tempo de contribuição: 30 anos de contribuição (mulher) ou 35 anos (homem). Sem idade mínima. Aposentadoria por idade: 60 anos mulher/65 anos homem de idade mínima + 15 anos de contribuição (mínimo). 	<p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> 62 anos de idade (mulher) ou 65 anos (homem) + 20 anos de contribuição para ambos os sexos.
<p>Proventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aposentadoria por tempo de contribuição: Média de 80% das maiores contribuições Aposentadoria por idade: 70% da média + 1% sobre o salário de contribuição, aplicando a regra 85/95. 	<p>Proventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 60% da média +2% para cada ano que superar 20 anos de contribuição, exigindo 40 anos de contribuição para se chegar a 100% das médias.
<p>Gatilho sobre a idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> Regra 85/95. A partir de 2018, a pontuação é majorada em um ponto a cada 2 anos, até a soma de 90/100. 	<p>Gatilho sobre a idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os limites de idade serão ajustados a cada 4 anos, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme expectativa de sobrevida da população brasileira aos 65 anos, para ambos os sexos, em comparação com a média apurada no ano de publicação desta Emenda, na proporção de 75% dessa diferença, apurada em meses, desprezadas as frações de mês.
<p>Regime de Capitalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> Não possui 	<p>Regime de Capitalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> Lei complementar definirá a organização do sistema previdenciário no modelo de capitalização, de caráter obrigatório.
	<p>Observações aplicáveis em todos os casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 40 anos de contribuição em todos os casos Extingue a aposentadoria por tempo de contribuição Ficam revogadas todas as demais regras de transição, incluindo a fórmula 85/95 e o fator previdenciário Assegura o direito adquirido até a data da promulgação da Reforma



RPPS | Regras Permanentes

Legislação Atual	PEC 6/2019
<p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> 55 de idade, se mulher, ou 60 anos, se homem, + 35 anos de contribuição (homem) ou 30 anos (mulher) + 10 anos de efetivo exercício no serviço público + 5 anos no cargo efetivo. 	<p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> 62 anos de idade, se mulher, ou 65 anos, se homem, + 25 anos de contribuição + 10 anos de efetivo exercício no serviço público + 5 anos no cargo efetivo.
<p>Proventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> média de 80% das maiores contribuições até o teto do INSS. Acima disso, somente com previdência complementar. 	<p>Proventos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 60% da média +2% para cada ano que superar 20 anos de contribuição, limitado ao teto do RGPS. Em caso de acidente de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, 100% da média. No caso de aposentadoria compulsória, o cálculo do benefício será diferenciado.
<p>Gatilho sobre a idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> Não possui 	<p>Gatilho sobre a idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> As idades mínimas para concessão dos benefícios previdenciários serão ajustadas quando houver aumento na expectativa de sobrevida da população brasileira, na forma estabelecida para o RGPS.
	<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> A critério da administração, poderá se oferecer abono permanência no valor máximo da contribuição do servidor Faculta aos Estados, Distrito Federal e Municípios a instituição de regras de aposentadoria e pensão para os seus servidores Assegura o direito adquirido até a data da promulgação da Reforma.





NOTA PÚBLICA

AO GOVERNADOR MAURO MENDES

Mato Grosso vivencia um dos piores momentos na história da educação. O atual governador desconhece os desafios da educação do estado. Os recorrentes ataques aos/as profissionais da educação mantidos por Mauro Mendes – parcelamento de salários, atraso 13º, corte de cargos profissionais, superlotação de salas de aulas, e um pacote de maldades que atingem os direitos conquistados de todos os servidores, estão entre as muitas ofensivas.

Para governar, MM deveria conhecer a realidade das unidades escolares, observar em que condições de trabalho cada profissional da educação está submetido. Saber que não existe privilégio no cotidiano das escolas, que profissionais e estudantes convivem com superlotação nas salas, ausência de ar condicionado, atrasos de recursos.

A realidade dos/as diretores/as de escola em 2019 é fazer malabarismo pela ausência de recursos financeiros e humanos nas escolas, e mesmo assim iniciar o ano letivo precariamente.

O governador, na mesma linha do anterior, revela arrogância ao se recusar a dialogar com os profissionais que poderia propor sugestões à superação de problemas que se arrastam por décadas. Ao contrário, de forma irresponsável, prega o terrorismo com declarações de demissão na educação básica.

O governador ignora o fato de que iniciado o ano letivo, ainda existem crianças sem professores nas escolas estaduais, unidades sem profissionais para realizar a limpeza, estudantes deficientes sem frequentar a escola por não ter auxiliares da educação especial.

Qualidade na educação e índices educacionais de primeiro mundo exigem muito mais do que valorização profissional. É um despreparo acreditar que o processo de ensino-aprendizagem se dá apenas com o que se paga ao educador, deixando de levar em consideração questões como as condições sócio econômicas dos estudantes, a estrutura física básica das unidades escolares e as demais condições de trabalho.

Os educadores acreditam que vossa Excelência precisa conhecer o histórico de necessidades, provocado por contínuos governos que apenas favoreceram o agronegócio com seus incentivos e renúncias fiscais, "espinha dorsal" da suposta crise financeira estadual. Pelo jeito, o atual governo opta em dar continuidade ao projeto, acrescido do descumprimento do que preceitua a Constituição Estadual de Mato Grosso.

Em relação ao piso salarial dos/as educadores/as em Mato Grosso, o governador precisa conhecer as realidades entre as carreiras do estado, para saber que piso salarial praticado em Mato Grosso, é de R\$ 2.899,73 configurando-se entre o pior piso dentre as demais carreiras do Executivo.

Sugerimos ao senhor governador, que se inteire das Leis Complementares Estaduais nº 49/1998, nº50/1998, a Lei nº7.040/98, e, as Leis Federais nº 11.738/2008 e 13.005/2014, para não parecer leviano ou mal informado com a sociedade mato-grossense, que acreditou nas suas promessas de campanha.

Se o governo fosse coerente estaria falando de mais investimentos em educação e não em sucatear ainda mais as escolas e a carreira dos/as profissionais da educação. Estaria o governador dando posse a todos os profissionais aprovados no último concurso público. Estaria investindo todos os recursos da educação, na educação, para garantir condições de trabalho nas escolas assegurando infraestrutura de qualidade, bibliotecas, laboratórios, qualificação profissional, valorização profissional e carreira.

DIREÇÃO ESTADUAL DO SINTEP/MT Livre, democrático e de luta!





Sintep/MT denuncia a ausência de Projeto Pedagógico na rede estadual

A pesar do início do ano letivo e com a figura de um novo governo, o Sintep/MT constata a inexistência de um projeto político pedagógico que atenda os desafios da Educação estadual e denuncia a versão piorada do que já havia na gestão anterior. O desmonte em andamento, com políticas que comprometem o futuro do Ensino Médio por meio das escolas Militares, escolas Plenas, ou ainda, com a redução de profissionais nas 758 escolas da rede estadual, tornam o cenário macabro.

A secretária de Políticas Educacionais, Guelda Andrade, lembra que as escolas Militares

ameaçam os recursos da educação pública, já que retiram do insuficiente orçamento público recursos para privilegiar filhos de militares ao invés de atender toda a demanda social, conforme versa a Constituição Federal e Leis de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB).

As Escolas Plenas por sua vez, alerta Guelda, deixam de atender parcela significativa da população escolar, dado o número reduzido de estudantes com o qual atuam, na tentativa equivocada de implantação da escola de tempo integral. “Para o Sintep/MT escola integral exige outra formatação bem diferente

da Escola Plena”, afirma.

Conforme a dirigente, o modelo ofertado não desperta as diferentes potencialidades dos/as estudantes, assim como desmotiva esses mesmos estudantes a permanecerem na escola.

“A defesa recorrente do Sintep/MT está na ampliação de recursos para a educação. E isso só será possível quando o estado eleger um governador que tenha coragem para romper com as política de renúncia e isenção fiscal. A soberania de um povo passa pela educação, no entanto, exige forte investimento financeiro”, conclui.



Participe dos debates

SOMOS E FAZEMOS O TREM DA HISTÓRIA

4ª Conferência Nacional de Formação da CUT
De 27 a 31 de maio de 2019 - Minas Gerais

O Sintep/MT, filiado à Central Única dos Trabalhadores, comunica e convoca a base dos sindicatos filiados e simpatizantes para a realização das etapas da 4ª Conferência Nacional de Formação da CUT, dias 27 a 31 de maio de 2019, em Belo Horizonte (MG). A agenda iniciada, em fevereiro, pela etapa municipais, terá sequência com o segundo momento, em 13 de abril, na Capital, etapa estadual.

O debate estadual será a 2ª etapa, e ocorrerá

simultaneamente em todos os estados do país. Em seguida, virá a etapa regional Centro-Oeste, dia 29 do mesmo mês, em Goiânia. Dela sairão os delegados para etapa Nacional. Os debates serão norteados a partir do tema central “O Futuro do Trabalho na Perspectiva da Luta de Classes”.

Os debates serão construídos a partir de sete eixos: O Trabalho do Futuro e a Identificação dos Novos Ofícios; O Futuro da Democracia e do Socialismo; A Retirada de Direitos; As

Novas Formas de Contratação e Categorias cada vez mais Difusas; A UBERização das relações de Trabalho: plataformas digitais, juventude e desafio do autorreconhecimento enquanto classe trabalhadora; O Controle do Sistema Financeiro sobre as Cadeias Globais de Produção e Produção Tecnológica; e, A Transição Justa: iniciativas que têm como foco as mudanças climáticas e os impactos sobre os empregos e os trabalhadores.

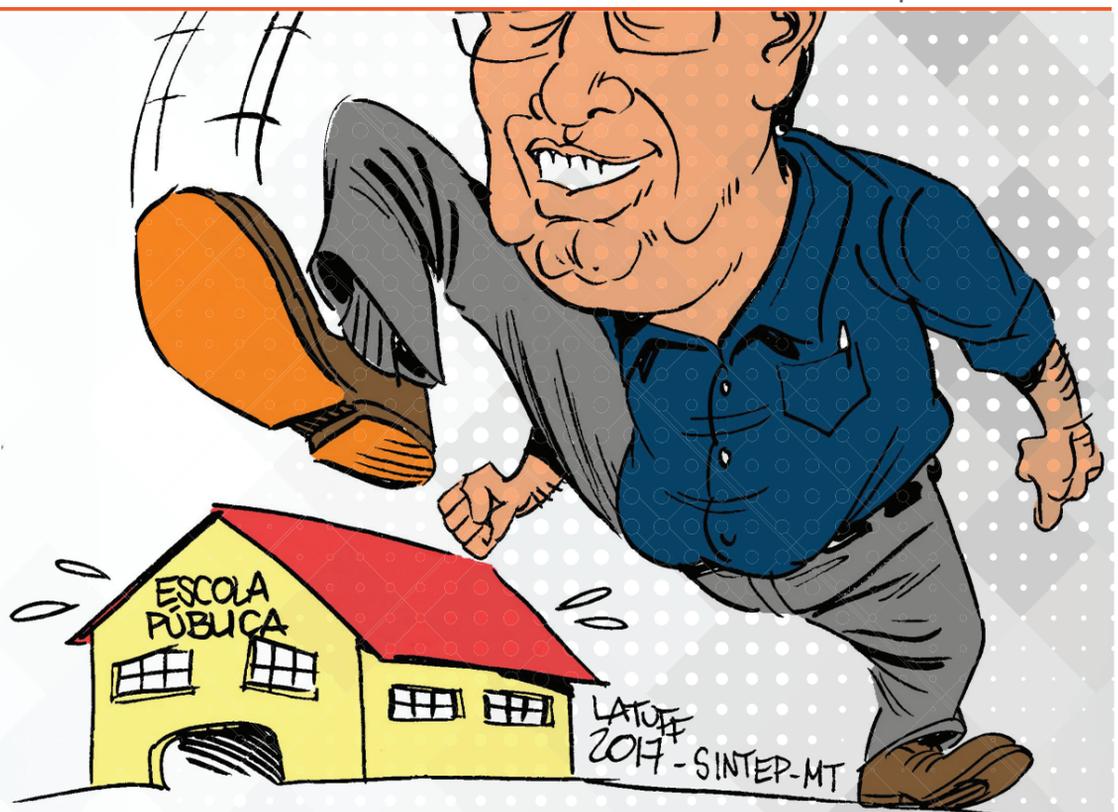
REDES MUNICIPAIS

Prefeitura ignoram o cumprimento da Lei do Piso

Diferente dos cidadãos que ao descumprir o pagamento das suas contas, são taxados com juros e correções, as Prefeituras justificam na falta de recursos o motivo para a ilegalidade. O resultado são profissionais atuando em contratos precários, sem receber pelas horas trabalhadas extraclasse (1/3 hora-atividade), às duplas e as triplas jornadas, afastamentos por motivo de saúde, e, ainda, a falta de condições para a formação continuada, necessária ao bom desempenho da função.

Passados onze anos da implantação do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei nº 11.738/2008), cerca de 90% das Prefeituras de Mato Grosso não cumprem a Lei. Os profissionais da educação ainda não recebem o valor determinado R\$ 2.557,74 (PSPN 2019), tampouco recebem os reajustes anuais regulares conforme determina a legislação.

“O salário na maior parte das redes municipais é de subsistência obrigando o profissional a jornadas duplas para conseguir sobreviver. A formação continuada é ignorada e o aperfeiçoamento com novas tecnologias, ou mesmo a adequação das ferramentas de trabalho para além do livro didático fica inviabilizada diante dessas condições”, alerta o secretário de redes municipais do Sintep/MT, Henrique Lopes.



Os profissionais devem ficar alertas e reagir ao discurso de que será o desempenho individual e a dedicação de cada um que promoverão os avanços na Educação. A avalanche de medidas do governo federal (Lei do congelamento de gastos – EC nº 95, o Projeto de Reforma da Previdência) são cortes de direitos que atacam de forma incisiva as conquistas consolidadas, e ameaçam a carreira dos profissionais da educação.

“Temos que fazer o enfrentamento diante desse cenário, que ataca a todos os educadores, da Educação Infantil, ao Ensino Médio, passando pela Educação Básica e suas modalidades como Campo, Educação de Jovens e Adultos, Indígena, Educação Especial”, disse o secretário.

Conforme Lopes, a tentativa dos atuais governos é de acabar com a carreira dos educadores e do próprio magistério, com

objetivos outros que não a Educação como Direito. A meta do Estado Mínimo visa implementar um sistema financeiro de educação, que se aproprie dos recursos públicos para enriquecer os grandes empresários de softwares educativos, empresas de cursos online, o mercado de apostilas e material didático.

Segundo o secretário, o projeto já está iniciado com a atual Base Nacional Curricular Comum, que descarta disciplinas do currículo; com a tentativa de tolher a liberdade de cátedra, via projeto da Escola Sem Partido; a defesa de educação domiciliar; e claro com a desvalorização dos profissionais, com argumento de falta de recursos. “A questão aqui é prioridade. Temos que fazer o enfrentamento exigindo o cumprimento de nossas bandeiras piso salarial, jornada e carreira unificada”, conclui.

Sintep/MT aponta contradições da Seduc/MT

O Sintep/MT denuncia novas contradições que estão sendo aplicados entre o anunciado pela secretária Marioneide Kliemaschewsk, e o que tem sido praticado pelo governo. Questões como Licença Prêmio, e prazos de encaminhamentos às demandas dos profissionais da educação estão sendo descumpridos de forma recorrente.

Após a gestora garantir a direção sindical, em audiência no mês de janeiro de 2019, que o direito ao gozo das licenças prêmio estaria assegurado aos servidores prestes a se aposentar, o sindicato é surpreendido com inúmeras reclamações de veto oficial para muitos/as profissionais. Contudo, as páginas do Diário Oficial registram deferimentos para a mesma situação.

O fato levantou suspeitas sobre quais critérios

que estão sendo aplicados para aprovar alguns e reprovar outros. “Os critérios que defendemos são os que estão estabelecidos em legislação, em que até 1/3 dos profissionais das unidades têm o direito a usufruir de licenças”, afirma o presidente do Sintep/MT, Valdeir Pereira.

Para além do problema das licenças, a categoria terá que fazer o enfrentamento para conseguir respostas ao saque indevido no percentual de valores de gratificação das e dos profissionais em cargos de Dedicção Exclusiva. Uma liminar favorável ao Sintep/MT suspendeu o ano passado o desconto previdenciário sobre os valores de DE - direção, coordenação e secretária escolar. Porém, apesar da cobrança ao cumprimento da determinação judicial e do prazo dado pelo



Sintep/MT para a secretária Marioneide, nada foi resolvido e os saques ilegais continua sendo feito no salário das e dos trabalhadores da educação, filiados ao sindicato.

Segundo o presidente Valdeir, o protocolo da pauta de 2019 já foi feito e o sindicato nem sequer recebeu respostas ao que já havia sido um questionamento de 2018, como a suspensão do desconto de D.E e o cumprimento da Lei 510/2013, em Maio. “O governo tem cobrado dos servidores da educação eficiência, eficácia e efetividade, atitudes que ele próprio não executa”.

8 DE MARÇO

Pela Vida das Mulheres somos todas Marielle

Arte: Didi Cunha



- Pelos Direitos das Mulheres
- Contra a Violência
- Contra a Reforma da Previdência

Neste 8 de março, o Sintep/MT compõem com as milhares de mulheres o grito unificador pela causa feminista: “Pela Vida das Mulheres somos todas Marielle”. O tema faz um alerta à necessária resistência em defesa da vida das mulheres e por elas, todas param em uma Greve Internacional de gênero.

Indignadas com o aumento contínuo da violência, que só em 30 dias de 2019 registrou 107 casos de feminicídio no país, as mulheres paralisarão as atividades. O protesto será contra todo tipo de violência (espancamentos, estupros, feminicídios) assim como em defesa de direitos trabalhistas, previdenciários e reprodutivos

Segundo esclarece a secretária de Políticas Sociais do Sintep/MT, Leliane Borges, a escolha de Marielle Franco se deve ao fato desse crime simbolizar o ódio a mulher, o genocídio racial de negras, e a homofobia. “Por todas essas tipificações de atrocidades contra as mulheres, neste 8 de março “Todas Somos Marielle”, esclarece a dirigente sindical.

Leliane lembra que o manifesto homenageará também a ex-dirigente do Sintep/MT e ex-presidente do Conselho Estadual de Direitos da Mulher, Jocilene Barboza. “Jô foi uma militante incansável na defesa dos direitos das Mulheres vítimas de violência e principalmente daquelas em vulnerabilidade em razão da pele negra.

A Reforma da Previdência do governo Bolsonaro será outro mote do 8 de março. O projeto (02/2019) promove um ataque direto às mulheres, as negras, as educadoras, a mulher do campo, a todas. Ele reafirma o desrespeito ao ampliar a idade para a aposentadoria feminina, desconsiderando o tempo a mais de trabalho dedicado a família e ao lar. E ainda determina 40 anos na ativa antes que possam usufruir o benefício integral de contribuição.

Categoria encaminha demandas para a educação em 2019

As pautas que nortearão a luta da categoria em 2019 foram entregues à Seduc-MT, ainda no mês de fevereiro, após conclusão do Conselho de Representantes e a Assembleia Geral. O Sintep/MT protocolou as reivindicações que trazem além da valorização salarial, condições para que os trabalhadores e trabalhadoras possam desenvolver as atividades na escolas da rede estadual.

O indicativo de estado de greve, definido em Assembleia Geral no último dia 4 de fevereiro, refletiu a insatisfação dos e das profissionais da educação. Nele ficou explícito a não aceitação ao decreto de calamidade financeira como argumento para a retirada de direitos e a precarização da Educação, com impacto na formação de mais de 400 mil estudantes.

O Sintep/MT faz o alerta que o pacote de maldades não será um impedimento para que a categoria exija o cumprimento de direitos constitucionais, que vão da valorização profissional, com as garantias asseguradas nas questões salariais, Concurso Público e demais direitos da carreira. Não admitirá que o pacote inviabilize a aplicação correta dos recursos constitucionais da educação e a garantia de infraestrutura das escolas e as condições de trabalho.

“Esperamos que o governo se posicione e responda as pautas apresentadas” diz o presidente do Sintep/MT, Valdeir Pereira. Conforme o presidente, na última audiência entre o Sintep/MT e a secretária de estado de Educação, a professora Marioneide Kliemaschewsk, anunciou o desejo de abrir um diálogo regular com o sindicato. “Se isso acontecer dentro do esperado, em março/abril a categoria terá respostas oficiais, caso contrário nós responderemos”, finaliza.

